



A black ink signature in the top right corner.



MUNICÍPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 25/06/2014

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 18,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

NOME: Maria Arminda F. M. P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.420.356,15 €

Operações Não Orçamentais: 178.704,36 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

ABERTURA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores José Manuel Mendes Portel, Luis Fernando Gomes Faleiro, Armindo Manuel Beira Ramalhosa e David Manuel Palma Grave.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 11/06/2014. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação da mesma.

A ata suprareferida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador David Grave informou que, nas Aldeias de Montoito, ao lado da habitação da D. Silvia Prates, há uma adega ou lagar abandonado, a ruir, havendo uma viga que está a danificar a casa da Senhora.

Perguntou como e quem vai fazer a exploração do Quiosque que foi colocado no Parque Infantil de Montoito.

Disse que na Quinta da Faia continua a haver pessoas que se queixam de falta de limpeza nas ruas, é feita a limpeza mas muito esporadicamente.

Perguntou se já está elaborado o programa das festas de agosto, quais os artistas que vêm atuar e como são feitas essas escolhas.

Por último, pergunta quando vai ser feita a reposição dos vencimentos aos funcionários e se é feita de uma só vez.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que a anta da Vidigueira continua por limpar e o Ecomuseu apresenta um estado de abandono, o que não é um bom cartão-de-visita para os visitantes.

Perguntou se a Câmara autorizou e por quanto tempo, a utilização da antiga escola do Freixo para ser a habitação de uma família, quais os termos dessa autorização.

Na penúltima reunião foi concedido um apoio social à D. Caetana Inverno Siquenique, mão-de-obra de um pedreiro e um servente para obras na sua habitação, afinal constatou que essa senhora não mora na referida habitação, nem sequer mora no Redondo, quem mora nessa habitação é o filho, pelo que considera que devia haver mais cuidado na análise à verificação dos pedidos, para que a Câmara não seja enganada, este pedido devia ter sido feito em nome do filho para que fosse analisado face aos rendimentos de quem vai usufruir do apoio.

Perguntou qual o ponto de situação relativamente à Junta de Freguesia de Montoito.

Disse que a ETAR junto ao Parque Ambiental tem a bomba avariada o que leva a que a água que circula seja escoada a céu aberto, sabe que é responsabilidade das Águas do Centro Alentejo, mas pergunta se a Câmara já tomou medidas ou deu conhecimento.

Informou que junto ao Centro Escolar de Redondo, as pessoas queixam-se por que o alarme está constantemente a tocar e causa incômodo, pergunta se a Câmara pode resolver a situação.

Em relação à questão que levantou há umas reuniões atrás, sobre a rega do Jardim, o Senhor Presidente disse que não poderia ser regado fora do horário normal para evitar pagamento de

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

horas extraordinárias, constou-lhe que o sistema de rega tem um relógio que pode ser programado para regar às horas que se entender.

Perguntou se a Câmara já providenciou a resolução da praga de baratas que apareceu numa habitação junto ao circuito rodoviário.

Recebeu a nova fatura de consumo de água e verificou que falta o local de consumo, considera que esta informação é importante, perguntou, relativamente à tarifa do saneamento, como se processa a situação das pessoas que têm fossa, se pagam ou não o saneamento. Relativamente à lista de devedores de água que solicitou em tempos e lhe foi entregue, disse que constatou que há pessoas que não se justifica que não sejam tomadas as devidas providências, há outras situações de cariz social que têm que ser bem analisadas, no entanto, verifica que há algumas famílias que não se justifica que a Câmara deixe que tenham dívidas, pergunta qual o procedimento que a Câmara tem para solucionar as questões que podem e devem ser resolvidas. Por último, disse que, na Estrada de Santa Susana (sentido Redondo/Santa Susana), há um pontão degradado há bastante tempo e que requer muita atenção porque se torna perigoso.

O Senhor Presidente da Câmara, em relação às questões colocadas pelo Senhor Vereador David Grave, informou que a situação da casa a ruir junto à habitação da D. Sílvia Prates, pode mandar o fiscal verificar, no entanto seria bom que fosse oficializada a situação por escrito, para depois se poderem notificar os proprietários.

Quanto ao Quiosque do Parque Infantil de Montoito, o espaço é da Junta de Freguesia de Montoito, embora a Câmara tenha feito a obra e faça a manutenção, o espaço é propriedade da Junta de Freguesia, logo a exploração do quiosque também vai ser da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Em relação à limpeza da Quinta da Faia, nesta altura com a queda das flores sempre a caírem é difícil as ruas manterem-se limpas, no entanto, como sabem, é frequentador assíduo da Quinta da Faia e não nota a falta de limpeza de que se fala.

Relativamente ao programa das festas de agosto, está a ser elaborado, ainda não há nada definitivo, é tratado com agentes de produção dentro do tipo de artista que a Câmara pretende, o único artista que está confirmado é o Janita Salomé, no sábado, o resto ainda está em produção. Informou que, em vez de se proceder ao aluguer do palco como é usual, este ano vai ser utilizado o palco da Câmara do Alandroal.

A questão da reposição dos salários já foi efetuada este mês, juntamente com os vencimentos.

Respondendo às questões do Senhor Vereador Luis Faleiro, informou que está a ser feita a manutenção de todo o espaço envolvente às Antas do Concelho.

A antiga escola do Freixo foi solicitada, durante um período de 5 a 6 meses, para guardar os bens de um casal de idosos que foi despejado, no entanto, acabaram por mudar também para lá o casal, no entanto, como está dentro do prazo pedido a Câmara não irá fazer nada, quando chegar o fim do prazo a Câmara tomará medidas.

Em relação à deliberação de apoio à D. Caetana, tinha ideia que era a Senhora que habitava na casa, se assim não é, considera que a Câmara foi enganada e terá que se ter em conta e confirmar as situações.

A situação da Junta de Freguesia de Montoito, pode informar que decorreu durante a manhã de hoje a última reunião com o técnico de contas da Junta e o economista da Câmara que está a dar o apoio, agora será feito o relatório para ser entregue ao Presidente da Junta e seguidamente será prestado o apoio jurídico para dar inicio e andamento aos procedimentos que daí resultem.

A questão da ETAR no Parque Ambiental já está resolvida, foi uma bomba que avariou, mas como há sempre duas bombas quando uma se avaria coloca-se a outra a funcionar.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

Quanto ao alarme do Centro Escolar é normal neste tipo de equipamento ligar com a simples passagem de um animal, um gato ou um cão, no entanto, os detetores não se podem mudar de local porque os locais escolhidos obedecem a regras de segurança aprovadas e não se podem desligar para não se correr o risco de fazerem falta e não estarem a funcionar.

Em relação à rega do jardim, mantém a resposta que foi dada, o sistema de rega tem um quadro mas não tem um programador e o programador é que evitava o trabalho extraordinário.

Relativamente à situação das baratas que apareceram numa habitação junto ao circuito rodoviário, houve um munícipe que telefonou ao Senhor Presidente, uma noite por volta das 23h00m, a dizer o que se passava, foi-lhe dito para apresentarem a situação por escrito, uma vez que se trata de uma habitação e terreno particular e a Câmara não podia intervir ou notificar o proprietário sem haver uma exposição por escrito na Câmara, pode informar que não deu entrada na Câmara nenhum documento e não apareceu ninguém nos serviços a falar da situação.

A questão da nova fatura da água, levou algum tempo a ser construída para conter o máximo de informação possível, no entanto, têm que se ir verificando as falhas e ir aperfeiçoando. Em relação às dívidas, o valor constante do relatório entregue já reduziu bastante e a Câmara está a ter em linha de conta as situações de quem não paga, simplesmente por que entende que não deve pagar e quem não paga porque tem que optar entre pagar a água e comprar bens de primeira necessidade para os filhos. Há uma articulação entre o serviço e os consumidores para analisar caso a caso e cada situação tem o seu tratamento, já houve vários cortes a devedores e isso levou à recuperação de uma quantia razoável da dívida. A questão do saneamento, há duas situações, quem tem água e não tem saneamento ligado à rede pública pode optar por pagar a tarifa e quando se faz a limpeza da fossa não tem qualquer pagamento adicional, quem opta por não pagar a tarifa mensal, quando é feita a limpeza paga a limpeza de acordo com a tabela, tal como acontece com quem não tem água mas tem fossa.

A situação do pontão na Estrada de Santa Susana, pode-se tentar remediar colocando uma manilha a prolongar o pontão.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente da Câmara informou o restante executivo municipal que houve uma reunião com o Secretário de Estado, para sensibilizar os municípios a aderir à reorganização dos serviços de atendimento da administração pública com a criação de lojas do cidadão, espaços cidadão, porta-a-porta e o espaço móvel de atendimento. A maioria dos Municípios não aderiu, não houve concordância por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no entanto, foram enviados às Câmaras protocolos definitivos para assinatura como se tudo tivesse sido aceite, os municípios não assinaram os protocolos.

Informou ainda que, em relação ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, está previsto os municípios contribuírem com uma comparticipação de 70% e o Governo de 30%, os autarcas não estão de acordo, inclusivamente os mais necessitados e que vão beneficiar, não concordam, pronunciaram-se contra, há uma tentativa, por parte de um grupo de autarcas liderado por um autarca do PSD, para negociar e chegar a um acordo de 50% Municípios e 50% Governo, com o prazo de 7 anos. O Presidente da Câmara de Redondo, como já referiu na última reunião, não está de acordo, porque o concelho de Redondo não contribuiu para a dívida e vai ver o seu orçamento reduzido da verba anual de 632.026 €, não pode estar de acordo.

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

ES

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Subsídios
4. Proposta de Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo de Apoio ao Ensino Superior no Concelho de Redondo
5. Alteração do PDM do Concelho de Redondo

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados, cuja cópia se anexa a esta ata.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.

A Câmara tomou conhecimento.

EXPEDIENTE

Presente o processo em nome de Filipina Madeira Pereira Romeiro, residente em Lisboa, solicitando a demolição de um prédio em ruínas sito na Rua 1º de Maio, 5, Aldeias de Montoito, em virtude de os proprietários do referido prédio não responderem às notificações e haver perigo do prédio ruir.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta ordenar a demolição nos termos propostos no parecer jurídico de 28/05/2014, anexo ao respetivo processo.

RENOVAÇÃO DE AVENÇAS

Presente uma informação do Senhor Vice-Presidente, contendo o seguinte teor:

"Renovação do contrato de prestação de serviços – avença com Gisela Afonso de Castro Barros, tendente a assegurar a fiscalização sanitária do mercado, fiscalização das instalações para alojamento de animais, participação em campanhas de sensibilização e inspeção de estabelecimento de restauração e bebidas, inspeção do canil Municipal, não podem ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, sendo exclusivo de profissionais inscritos na ordem dos veterinários, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

PROPOSTA RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA

Considerando:

1. Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2013, emitiu parecer favorável à renovação de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Gisela Afonso de Castro Barros, para assegurar os serviços acima descritos;
2. Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi renovado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Gisela Afonso de Castro Barros, pelo prazo de 6 meses, com possibilidade de renovação por

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

períodos iguais, pelo preço base mensal de € 1.300,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

3. Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos conjugados dos artigos 94.º e 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

4. Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

5. Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto -Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental;

6. Conforme parecer jurídico, o requisito da alínea a) do número anterior, e com base na Portaria n.º48/2014, de 26 de Fevereiro, não se aplica á renovação de contratos, mas tão só a procedimentos visando uma nova contratação.

7. Que estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado;

8. Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

9. Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea a), do n.º 4 e do n.º 10.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, seja emitido parecer prévio favorável à renovação por seis meses do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com Gisela Afonso de Castro Barros, NIF 1991643470, Rua do Almagre, Freguesia de Redondo;

a) Que a renovação tenha a duração de 6 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

b) Que o preço base mensal seja fixado em € 1.300,00 (mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;

c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado

MUNICIPIO DE REDONDO



ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto."

A Câmara deliberou por maioria e em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor aprovar a renovação da prestação de serviços por avença nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vice-Presidente, contendo o seguinte teor:

"Renovação do contrato de prestação de serviços – avença com a Sr.ª Dr.ª Maria Luisa Fernandes Batista Quitério, tendente a assegurar a consultadoria jurídica e contencioso da Câmara Municipal de Redondo quer nos Tribunais Administrativos e Fiscais, quer em Tribunais Cíveis, representando a Autarquia em sede de patrocínio judiciário, não se tratando por isso de trabalho subordinado, porquanto as funções de advogada não podem ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, sendo exclusivo de profissionais inscritos na ordem dos advogados, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

PROPOSTA RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA

Considerando:

1. Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2013, emitiu parecer favorável à renovação de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Maria Luisa Fernandes Batista Quitério, para assegurar os serviços acima descritos;
2. Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi renovado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Maria Luisa Fernandes Batista Quitério, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 2.362,91, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;
3. Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos conjugados dos artigos 94.º e 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
4. Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;
5. Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:
 - a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto -Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - b) Confirmação do cabimento orçamental;
6. Conforme parecer jurídico, o requisito da alínea a) do número anterior, e com base na Portaria n.º48/2014, de 26 de Fevereiro, não se aplica á renovação de contratos, mas tão só a procedimentos visando uma nova contratação.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

7. Que estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado;

8. Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

9. Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea a), do n.º 4 e do n.º 10.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, seja emitido parecer prévio favorável à renovação por um ano do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com Maria Luisa Fernandes Batista Quitério, NIF 130562440, Rua Alcárcova de Baixo, n.º 5 A2, em Évora;

- a) Que a renovação tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- b) Que o preço base mensal seja fixado em € 2.362,91 (dois mil trezentos e sessenta e dois euros e noventa e um céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
- c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor aprovar a renovação da prestação de serviços por avença nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vice-Presidente, contendo o seguinte teor:

“Renovação do contrato de prestação de serviços – avença Adelaide Maria Santos Marques do Monte, tendente a assegurar os serviços de animadora cultural, para ocupação de tempos livres, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

PROPOSTA RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA

Considerando:

1. Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2013, emitiu parecer favorável à renovação de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Adelaide Maria Santos Marques do Monte, para assegurar os serviços acima descritos;

2. Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi renovado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Adelaide Maria Santos Marques do Monte, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 650,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

3. Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos conjugados dos artigos 94.º e 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

4. Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

5. Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto -Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental;

6. Conforme parecer jurídico, o requisito da alínea a) do número anterior, e com base na Portaria n.º48/2014, de 26 de Fevereiro, não se aplica á renovação de contratos, mas tão só a procedimentos visando uma nova contratação.

7. Que estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado;

8. Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

9. Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea a), do n.º 4 e do n.º 10.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, seja emitido parecer prévio favorável à renovação por um ano do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com Adelaide Maria Santos Marques do Monte, NIF209900040, com residência na, Horta do Letras, Lote n.º 16, em Redondo;

a) Que a renovação tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

b) Que o preço base mensal seja fixado em €650,00 (seiscientos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;

c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor aprovar a renovação da prestação de serviços por avença nos termos propostos.

Presente um ofício do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, acusando a receção do ofício da Câmara Municipal de Redondo a dar conhecimento da Moção contra o eventual encerramento do Serviço de Finanças de Redondo e dando conhecimento da pergunta que o grupo parlamentar enviou ao Ministério das Finanças solicitando informações adicionais.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente um ofício da Câmara Municipal de Mora dando conhecimento da Moção contra a extinção dos Serviços Públicos, aprovada pela Câmara Municipal de Mora.

A Câmara tomou conhecimento.

Propôs o Senhor Presidente que, à semelhança do que tem acontecido ao longo dos anos anteriores, nos meses de julho e agosto se realize apenas uma reunião mensal, sendo esta pública, propondo as seguintes datas, dia 09/07/2014 e dia 13/08/2014, mantendo-se o horário das 15h00m.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

SUBSÍDIOS

Presente um requerimento em nome de Joaquim Antunes Rosado, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara em material para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Carolina Rosa Valente Saraiva, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com material para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de António Francisco Sarnadinha Farias, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara, com mão-de-obra, para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra de duas funcionárias durante 3 dias.

Presente um requerimento em nome de Ana Filipa Torre da Silva Bicho, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com material para pintura da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Lídia Carmine Pita, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara com material para obras de melhoria na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder $\frac{1}{2}$ m³ de areia.

Presente um requerimento em nome de Inácia Polido Franco Charrua Martins, residente em Montoito, solicitando o apoio da Câmara com material para pintura da sua habitação.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 15 litros de tinta de água branca.

Presente um requerimento em nome de Francisco António Cortes, residente em Santa Susana, solicitando o apoio da Câmara para obras de melhoria e pinturas na sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 100 blocos de cimento e 3 sacas de cimento.

Presente um requerimento em nome de Manuel Mendes Santos, residente em Santa Susana, solicitando o apoio da Câmara com materiais para construção de um muro de suporte de terras.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 100 blocos de cimento e 3 sacos de cimento.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 500,00 € à Associação de Marchas dos Foros da Fonte Seca, a fim de minorar as despesas com as marchas populares de 2014.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.500,00 € à Banda da Sociedade União Montoitense, a título de participação nos custos com a organização do Encontro de Bandas da FUM.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

PROPOSTA DE NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR NO CONCELHO DE REDONDO

O Senhor Presidente da Câmara apresentou e explicou as normas de atribuição de bolsas de estudo de apoio ao ensino superior no Concelho de Redondo, prevista nas GOP's, PAM e Orçamento para 2014, já aprovados pela Assembleia Municipal.

Foram pedidos alguns esclarecimentos e feitas algumas propostas de alteração, os esclarecimentos foram prestados, algumas propostas de alteração foram contempladas.

Declaração de voto

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que manifesta o seu agrado pelo facto de surgirem agora as Bolsas de Estudo que desde há vários anos vêm sendo propostas pelos Vereadores do PS, considera, inclusivamente, que devia haver bolsas de estudo para estudantes do ensino secundário e de mérito.

O Senhor Vereador David Grave interveio para se congratular pela forma de trabalhar deste executivo, trabalhar em equipa, debater os assuntos antes da sua aprovação e aceitar propostas da oposição.

O Senhor Presidente informou que foi esta a forma de estar que assumiu logo na primeira reunião de Câmara e que fez votos que se mantivesse, é esta a postura que pretende manter, porque é esta a sua forma de trabalhar.



MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as normas de atribuição de bolsas de estudo de apoio ao ensino superior no concelho de Redondo.

ALTERAÇÃO DO PDM DO CONCELHO DE REDONDO

O Senhor Presidente deu conta da alteração que se pretende fazer ao PDM do Concelho de Redondo, informando que o Decreto-lei nº 316/2007 introduziu significativas alterações no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-lei nº380/99. De entre essas alterações realça-se a descentralização de competências para os municípios e a simplificação de diversos procedimentos relacionados com a elaboração e aprovação dos IGT aos vários níveis.

Por sua vez, o D.L. nº 46/2009 veio reforçar ainda mais a responsabilidade dos municípios, sendo que os pareceres no âmbito de alteração do PDM que exijam a intervenção de outros serviços da administração direta e indireta do estado para além da CCDR, são emitidos em conferência de serviços.

LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O presente procedimento é enquadrado pelos seguintes diplomas legais:

- D.L. nº 380/99, de 22 de Setembro, na redação dada pelo D.L. nº 46/2009, atentas as alterações referidas no D.L. 181/2009, de 7 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT)

- D.L. nº 2/2011, de 6 de Janeiro, que no art 8º, procede à alteração do RJIGT

- Portaria nº 245/2011, de 22 de Junho, que define os requisitos, condições e as regras de funcionamento e utilização da " plataforma de submissão eletrónica"(D.R e DGOTDU)

- D.L. nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 6/96, de 31 de Janeiro (CPA).

Propõe que sejam tomadas as seguintes deliberações:

A Câmara Municipal de Redondo delibere a Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) – RJIGT, art 74º, nº1- fixando o prazo de 15 dias para a sua elaboração – RJIGT, art 74-nº2- bem como o prazo de 15 dias para o período de participação pública – RJIGT, art 77º-nº2. A presente alteração incide sobre a eliminação do corredor para implantação da variante a sul da vila de Redondo, como se ilustra na carta de ordenamento nº 7 e no texto do nº 4.1 do art 49º do Regulamento em vigor, com a fundamentação que se apresenta a seguir:

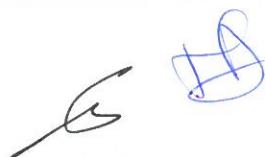
-No seu art 8º -nº2 são definidas as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública ao uso do solo, nas quais se inclui a servidão “ non aedificandi” às estradas da rede nacional, especificando no artº 19º as estradas que integram a rede nacional no concelho de Redondo. Na planta de ordenamento está definido um corredor de proteção que previa a construção da respetiva variante de forma a ligar a EN 254- troço Évora/ Redondo- à mesma EN254 – troço Redondo/Vila Viçosa.

A evolução da atividade económica e a expansão da vila de Redondo, determinou a decisão da Câmara Municipal em construir a Circular Poente à vila de Redondo – planta anexa - que teve o parecer favorável da EP, Estradas de Portugal e solucionou o problema do trânsito pesado para além de melhorar a fluidez do trânsito em geral.

Após quase 20 anos de vigência do PDM verifica-se não ser justificável manter o corredor atrás referido para uma eventual variante, pois a já referida circular poente foi a solução mais adequada para otimizar a fluidez do trânsito.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014



Acresce e, com um peso determinante que, como consta da carta do perímetro urbano de Redondo, foi definida uma "área industrial" correspondente ao espaço ocupado pela Adega Cooperativa de Redondo, cuja atividade económica é fundamental para a economia do concelho. A evolução positiva do sector dos vinhos foi determinando a necessidade de expansão da Adega Cooperativa, a qual se encontra condicionada a sul pelo referido corredor de implantação da variante. É entendimento da Câmara Municipal que tal condicionante não se justifica e limita a atividade laboral daquela unidade industrial tal como a expansão da Zona Industrial de Redondo no sentido nascente, para além de que a ocupação predominante dos solos naquela zona é por vinha, logo estratégica para o concelho.

No que respeita à alteração do nº 4.1 do art. 49º do PDM que define as regras de implantação de indústria em espaço rural verifica-se um desfasamento total entre o que está determinado e a nova realidade económica. Para além de várias alterações da legislação constata-se, hoje, uma procura de parcelas de terreno para agroindústrias próximas dos perímetros urbanos – onde o abastecimento de água, de energia e o tratamento de efluentes é fácil e com custos mais acessíveis – ou seja em parcelas de reduzida dimensão agravadas pelos índices de utilização em vigor no citado art 49º.

Conjugando a nova realidade atrás referida e mantendo um critério de equilíbrio em relação às parcelas de terreno com áreas maiores, entende a Câmara Municipal aprovar o seguinte texto para o nº 4.1 do art.49º do Regulamento do PDM:

4.1 – A construção de edifícios industriais nestas áreas fica ainda sujeita cumulativamente às regras a seguir discriminadas:

a) índice de ocupação máximo (i)

- | | |
|----------------------------------|------------|
| 1-áreas até 10 ha | (i) - 0,1 |
| 2-áreas superiores a 10 ha | (i) - 0,05 |

b) área máxima de construção

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| 1 -áreas até 10 ha | 5.000 m ² |
| 2- áreas superiores a 10 ha | 10.000 m ² |

c) altura máxima das construções 9 m

d) (mantem-se)

e) (mantem-se)

Conforme exposto anteriormente a Câmara Municipal delibere ainda anular o corredor destinado à variante sul à vila de Redondo – conforme carta de ordenamento nº 7 em vigor - e, consequentemente, a condicionante inerente ficando a respetiva área sujeita às restantes regras de uso do solo em vigor.

De acordo com o enquadramento legal referido serão os documentos, depois da participação pública, enviados para a CCDR-Alentejo a fim de obter os pareceres das entidades que se entenda deverem pronunciar-se em conferência de serviços sobre as alterações aprovadas pela Câmara Municipal de Redondo e, deste modo, o parecer final da CCDR-Alentejo – art. 78º -nº1 do RJIGT, após o que se procederá à respetiva aprovação pela Assembleia Municipal de Redondo, de acordo com o art. 79º – nº1 do RJIGT e no âmbito das suas competências.

Anexos: Carta de ordenamento nº 7 do PDM de Redondo

Planta de implantação da Circular Poente à vila de Redondo.

O Senhor Vereador David Grave disse que se abstém da votação em virtude de se tratar apenas da discussão pública e não ter aprofundado o assunto como gostaria.

MUNICIPIO DE REDONDO

ATA N.º 12/2014 REUNIÃO DE 25/06/2014

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, aprovar a alteração ao PDM do Concelho de Redondo nos termos propostos pelo Senhor Presidente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A D. Maria José Falé Dias Correia, já tinha solicitado o regulamento de apoio ao associativismo local, e o Senhor Presidente informou que estava disponível no site da Câmara, a Senhora não o encontrou, pelo que solicita informação como o poderá obter. Perguntou qual a atividade realizada pelo Aldeense Futebol Clube, uma vez que verificou nas atas publicadas que lhe era atribuído mais gásóleo do que às restantes equipas; perguntou como foi escolhido o novo encarregado geral, uma vez que a pessoa em causa não tem vínculo à Câmara; perguntou se os guias que trabalham nos museus têm cursos específicos; relativamente às ruas floridas 2013, ficou de ser feito o encerramento e não foi, devia ter havido uma reunião no final da edição porque se passaram situações graves que não ficaram resolvidas.

O Senhor Presidente informou que os regulamentos estão disponíveis no site da Câmara, informou que o Aldeense Futebol Clube é o único clube que se desloca em viaturas próprias, enquanto os outros clubes utilizam as viaturas da Câmara. A escolha do encarregado geral é uma competência do Senhor Presidente da Câmara, que pode escolher quem quiser. A questão dos guias turísticos, aconselha a Senhora a fazer uma visita guiada e depois se manifeste sobre os funcionários que efetuam o serviço, pode adiantar que só têm chegado elogios à Câmara sobre as visitas guiadas dos museus.

Em relação às Ruas Floridas 2013, foram considerações feitas pela munícipe, é a sua opinião, não foi colocada qualquer questão, o Senhor Presidente refere apenas que não foi feita reunião de encerramento como estava previsto, por que já estava na altura a decorrer a campanha eleitoral e se a reunião se tivesse realizado ia ser acusado de estar a utilizar as ruas floridas para fazer campanha.

O Senhor Isidoro Almeida pergunta se as placas que estavam na chamada "Cerca de José Pinto", antes da obra do Centro Histórico ser feita, se vão voltar a ser colocadas.

O Senhor Presidente informou que estão guardadas mas vão ser colocadas.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 18,00 horas.



ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO				DATA	ANO	PAGINA
Nº	MR					2014/06/23	2014	3

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo T E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRÍÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
					Data	Valor		
				TRANSPORTE ...		226.888,12		
1399	F P	500069824	OTIS ELEVADORES, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2466	2014/06/09	1.898,28	2014/06/09	2014/06/18
1400	F P	500200955	NAZARETH & FILHO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2465	2014/06/09	74,55	2014/06/09	2014/06/18
1401	G P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2014/06/09	23.443,47	2014/06/09	2014/06/11
1402	F P	510302742	PETROREDONDO COMBUSTIVEIS UNIPESSOAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2467	2014/06/09	95,04	2014/06/09	2014/06/18
1403	F P	504427997	REINALDO MADEIRA - EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2468	2014/06/09	2.927,96	2014/06/09	2014/06/18
1404	F P	501366075	MANUEL GOMES NUNES & FILHOS , LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2464	2014/06/09	231,98	2014/06/09	2014/06/18
1405	F P	509337910	BENCAPOR - PRODUÇÃO DE INERTES S A	0035-00000033230 CHQ-TB-2457	2014/06/09	797,04	2014/06/09	2014/06/18
1406	F P	509393284	ASTEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2454	2014/06/09	31,22	2014/06/09	2014/06/18
1407	F P	104292237	ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-2453	2014/06/09	10,00	2014/06/09	2014/06/18
1408	F P	500117152	CHAGAS - FLORENCIO A. CHAGAS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-2458	2014/06/09	72,89	2014/06/09	2014/06/18
1411	F P	202921026	JACINTO ANTONIO ESTROMPA ROQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-2460	2014/06/09	736,46	2014/06/09	2014/06/18
1412	F P	507400755	LUIS MIGUEL DIOGO-SOC. UNIP.,LD*, MATERIAIS DE CONST. CIVIL MAQ. E FERRAMENTAS	0035-00000033230 CHQ-TB-2463	2014/06/09	1.653,30	2014/06/09	2014/06/18
1413	F P	505802953	J.C.SALVADOR -INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2459	2014/06/09	393,04	2014/06/09	2014/06/18
1414	F P	500806152	BARROSO & FILHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2456	2014/06/09	122,36	2014/06/09	2014/06/18
1415	F P	501476180	AVILUDO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-2455	2014/06/09	148,61	2014/06/09	2014/06/18
1416	G P	205965741	JAP ESTÚDIOS	0035-00000033230 CHQ-TB-2461	2014/06/09	2.736,75	2014/06/09	2014/06/09
1417	F P	509601642	J.L.A. - PEÇAS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-2485	2014/06/09	108,78	2014/06/09	2014/06/18
1418	F P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-00000033230 CHQ-	2014/06/09	425,60	2014/06/09	2014/06/13
1419	G P	7	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FM1-	2014/06/11	238,03	2014/06/11	2014/06/17
1428	G P	503493708	NUCLEO DE AMIGOS 2 CV-DYANE DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-2547	2014/06/17	400,00	2014/06/17	2014/06/20
1434	F P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2014/06/17	22,66	2014/06/17	2014/06/18
1435	F P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-00000033230 CHQ-	2014/06/17	135,96	2014/06/17	2014/06/18
1436	F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2014/06/17	5.161,02	2014/06/17	2014/06/18
				TOTAL ...		268.753,12		

DATA	MUNICIPIO DE REDONDO RELACAO DE PROCESSOS PARA A REUNIAO DE CAMARA											

TIPO	NUMERO	DATA AB.	REQUERIMENTO		REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA	LOCAL/DESCRICAO DA OBRA	DELIBERACAO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO		
			TIPO	NUMERO			DATA	TIPO	RESULTADO			
ONEREDPDM	4/14	2014/02/26	PE	225/14	2014/06/05	228174147 ANA MARGARIDA CALDEIRA SALAS FERREIRA RUA DE MONSARAZ, N°. 4 CASA AGRÍCOLA ALEXANDRE RELVAS, LDA APARTADO 60 FILIPINA MADEIRA PEREIRA ROMEIRO	RUA 1º DE DEZEMBRO, N°S 7,9 11 ENTREGA DE DOCUMENTO, FICHA ELETROTECNICA HERDADE DA MADEIRA NOVA DE BAIXO ENTREGA DO PROJETO DE ESPECIALIDADES RUA 1º DE MAIO N°3 ALDEIAS DE MONTOITO	2014/06/06	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES	
ONEREDPDM	23/13	2013/12/06	PE	222/14	2014/06/03	504002082 ROA ERNESTO RODRIGUES, LOTE C - JOAQUIM JOSE FEIJAO FALEIRO	PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DE PREDIO EM RUINAS, SITO NA RUA 1º DE MAIO N° 5 EM ALDEIAS DE MONTOITO RUA DE S. JOAO 17	2014/06/06	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES	
RSP	81/11	2011/09/06	RD	8/14	2014/01/09	126366284 RUA DA FAIA, N°. 4	ENTREGA DE FICHA ELECTROTÉCNICA E PEDIDO DE DISPENSA DE PROJECTO DE ITED E GÁS	2014/06/18	DES	REUNIAO	À REUNIÃO PARA DELIBERAR CONFORME PARECER JURÍDICO	
RSP	76/04	2004/04/30	RD	228/14	2014/06/12	103797530 MARIA ANTONIA MENDES VILAS PITEIRA	FORO DA VARZEA - SANTA SUSANA	2014/06/18	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DAS ESPECIALIDADES	
PLU	21/14	2014/06/17	LUSRV	232/14	2014/06/17	191170070 JOSE ANTONIO GRAVE DUQUE	HORTA DO LETRAS LOTE N°44	2014/06/18	DES	DEFERIDO	A EMISSÃO DA LICENÇA DE HABITAÇÃO	
PLU	26/08	2008/04/04	VO	233/14	2014/06/18	113104081 MARIA JOSE MENDES DINIS PINTO VALENTE	SOLICITANDO A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO S/REALIZAÇÃO DE VISTORIA	2014/06/06	DES	AORIZADO	A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO POR MAIS 60 DIAS	
RSP	43/14	2014/06/19	CD	240/14	2014/06/19	135426022 MARIA JOSE MENDES DINIS PINTO VALENTE	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA POR MAIS 60 DIAS RUA DE MONTOITO - REDONDO	2014/06/20	DES	CRTIFIQUE-SE		
RSP	41/14	2014/06/19	CD	238/14	2014/06/19	135426022 MARIA JOSE MENDES DINIS PINTO VALENTE	PEDIDO DE CERTIDÃO DE ANTIGUIDADE - ARTIGO 149 RUA DE MONTOITO - REDONDO	2014/06/19	DES	CRTIFIQUE-SE		
RSP	42/14	2014/06/19	CD	239/14	2014/06/19	135426022 MARIA JOSE MENDES DINIS PINTO VALENTE	PEDIDO DE CERTIDÃO DE ANTIGUIDADE - ARTIGO 148 RUA DE MONTOITO - REDONDO	2014/06/19	DES	CRTIFIQUE-SE		
ONEREDPDM	11/14	2014/06/12	PE	227/14	2014/06/12	216226767 MARTA FILIPA PINTO BELCHIOR	RUA NOVA DE REGUENGOS, N°40	2014/06/18	DES	DEFERIDO	O LICENCIAMENTO DO PROJETO DE ESTABILIDADE PARA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA	
RSP	39/14	2014/06/05	CD	224/14	2014/06/05	202440303 PAULO JORGE FORTES MOREIRA	AVENIDA DE PÁDUA , 3 EDIFÍCIO 2 - BLOCO D-6 D RUA DA TORRE ALTA, 131	ENTREGA DE PROJECTO ESTABILIDADE PARA ALTERAÇÃO ESTRUTURA DE COBERTURA PEDIDO DE CERTIDAO EM COMO NÃO EXISTE NENHUMA EDIFICAÇÃO SITA NA RUA DO MONTE ARAIXO ARTIGO MATRICIAL 337, DESCrito NA CONSERVATORIA DO REGISTO PREDIAL DE REDONDO SOB O N° 2287/20081023 DA PREGUESTA D	2014/06/19	DES	CRTIFIQUE-SE	
ONEREDPDM	61/04	2004/05/26	PA	218/14	2014/05/28	505489554 PAULO TENDEIRO - TRANSPORTES DE MERCADORIAS E LOGISTICA LD ^a	ZONA INDUSTRIAL DE MONTOITO, 18 e 19 RUA DA ESCOLA ,14 A	ENTREGUE PROJECTO ARQUITECTURA - ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDIFÍCIO	2014/06/09	DES	AORIZADO	A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO



ar Poente

Jurbanas Redondo

Concelho:
Freguesia:

Extrato da Carta de Ordenamento do PDM de Redondo

Carta n.º 7

